

Declaração Anual do Contador

A Coordenadoria de Contabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) é unidade integrante da Secretaria de Orçamento e Finanças.

A conformidade das demonstrações contábeis, realizada no âmbito da Coordenadoria de Contabilidade, busca a garantia da integralidade das informações registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

No âmbito deste Regional, são evidenciadas as seguintes Demonstrações Contábeis:

Balanco Patrimonial – evidencia os ativos e passivos do Tribunal.

Balanco Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada.

Balanco Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro do TRT6 no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas.

Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas).

Todas as demonstrações contábeis foram elaboradas tomando-se por referência as normas vigentes de contabilidade aplicada ao setor público: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição - MCASP e o Manual SIAFI.

Merece relevo a informação de que, por meio da Lei nº 14.764, de 21 de dezembro de 2023, foi publicado Crédito Especial, no valor de R\$ 39.000.000,00, em favor deste Regional, destinado à aquisição do imóvel onde funcionará o Fórum Trabalhista do Recife. Em função do prazo exíguo entre a publicação da referida Lei e o encerramento do exercício, não houve tempo hábil para pagamento do montante empenhado.

Acerca de bens móveis, faz-se necessário destacar a ausência de registro de avaliação e depreciação de parte dos bens móveis adquiridos antes do exercício de 2010. Questão esta que tem sido objeto de gestão da Contabilidade junto às unidades administrativas responsáveis pelas informações que servem como suporte, lastro para os devidos registros contábeis em relação aos referidos bens. Há anotação de restrição na conformidade contábil do Órgão mensalmente lançada no SIAFI.

No tocante à reavaliação de bens imóveis, destaque-se que valores registrados no SIAFI na conta contábil “4.6.1.1.1.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis”, a partir de registros de reavaliações lançadas no sistema SPIUnet, foram reclassificados pela Coordenação Geral de Contabilidade para a conta contábil “2.3.6.1.1.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis – RIP”, a observação do documento de registro destaca que o lançamento está em “conformidade com NBC TSP 07”.

Destaque-se que, em sentido inverso, no exercício 2022, houve o registro de reclassificação da conta contábil “2.3.6.1.1.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis - RIP” para a conta contábil “4.6.1.1.1.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis”, realizada a partir de documento lançado no SIAFI pelo Órgão Central de Contabilidade (CCONT) cuja observação destacava que a referida reclassificação ocorrera “até a implantação, pela SPU em sistema específico, da rotina contábil de reserva de reavaliação, em cumprimento ao MCASP/2022 E A NBC TSP 07”.

Ainda acerca do tema, é importante observar que o MCASP 9ª edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 11.4.1 – Registro Contábil da Reavaliação de Ativos oriente que “se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação”.

Portanto, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2023, refletem, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, exceto no tocante às observações apontadas.

Recife, 26 de março de 2024.

Fredson José Neto de Amorim

Contador - CRC n.º PE-020936/O-0